



DECRETO N° 099/2025 – PONTOS FACULTATIVOS



DECRETO N° 099/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

“Estabelece Pontos Facultativos nos expedientes dos dias 24 de dezembro de 2025, quarta-feira, 26 de dezembro de 2025, sexta-feira, 31 de dezembro de 2025, quarta-feira e 02 de janeiro de 2026, sexta-feira, nas repartições públicas da administração pública direta e indireta e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto-Bahia, e,

CONSIDERANDO o Calendário de Feriados e Datas Comemorativas de Formosa do Rio Preto-Bahia, publicado no Diário Oficial do Município no dia 09 de janeiro de 2025, edição 1.019;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, publicada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que dispõe sobre o calendário federal constando o cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025, que prevê como feriado nacional o dia 25 de dezembro de 2025 em comemoração ao Natal;

CONSIDERANDO que dia 01 de janeiro de 2026 é feriado nacional da Confraternização Universal;

CONSIDERANDO a relevância das datas comemorativas que celebram momentos de união familiar, renovação de esperanças e possuem expressivo impacto cultural, social e econômico, simbolizando o Natal, que rememora o nascimento de Jesus Cristo, e o Ano Novo, marco de novos começos;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a prestação dos serviços públicos com a celebração dos feriados nacionais, garantindo que inexistirão prejuízos aos municípios, vez que os serviços públicos essenciais não sofrerão interrupção.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica estabelecido como pontos facultativos os dias 24 de dezembro de 2025 (quarta-feira), 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira), 31 de dezembro de 2025 (quarta-feira) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira), no âmbito de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, em razão das comemorações alusivas ao Natal (25 de dezembro) e ao Ano Novo (1º de janeiro), feriados nacionais.

Artigo 2º. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da administração direta, indireta, autárquicas, e fundacionais, nos dias dos pontos facultativos, salvo as atividades consideradas essenciais da saúde, coleta de lixo e de segurança pública.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.

MANOEL AFONSO
Assinado de forma digital por MANOEL
AFONSO DE ARAUJO:1376321929004
DE: c-8L-E-HCP-Brasil, ou Secretaria de
Avançado de Comunicação Social - SAC-
A8, ou: (EM BRANCO), ou:22795931000001,
ARAUJO:137632192904
0504 ARAUJO:137632192904
Versão do Adobe Acrobat: 2025.01.2025

*Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal*

(77) 3616-2125 / 2121 / 2112 www.formosadoriopreto.ba.gov.br prefeituraformosadoriopretoba

Praça da Matriz, 22, Centro, Formosa do Rio Preto, Bahia, Cep: 47990-000